

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução

O presente estudo técnico preliminar, nos termos do próprio texto do Art. 18, Inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021, tem como objetivo apresentar análises e justificativas legais, técnica e econômica para INSCRIÇÃO DE SERVIDOR (A) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, PARA PARTICIPAR DO CURSO GESTÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO FORMA DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NOS DIAS 12, 13 E 14 DE AGOSTO NA CIDADE DE FORTALEZA – CE. O propósito fundamental desta contratação é capacitar e aperfeiçoar servidores que exercem suas funções no departamento de recursos humanos.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao anteprojeto e objetivando a identificação e análise dos cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como a demonstração da viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Conforme justificado no Documento de Formulação de Demanda – DFD, por se tratar de serviços de capacitação e treinamento, além de processo de contratação simplificado, de baixa complexidade, com solução de mercado já consolidada, de baixo valor e objetivando a eficiência processual, o Estudo Técnico Preliminar será estruturado apenas com os itens obrigatórios na lei 14.133/2021, Art. 18, § 2º, justificado, ainda, pela grande demanda de processos, com equipe reduzida.

2. Descrição da necessidade da contratação: considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público - inciso I do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

A presente contratação vem da necessidade de promover conhecimento, inovações e aperfeiçoamento para os servidores responsáveis pelo eSocial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Limoeiro do Norte - CE, pois através do curso GESTÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, o órgão garante que o(a) funcionário(a) torne-se mais capacitado para realizar suas ações quanto ao gerenciamento das atividades referentes, visto que o eSocial é o sistema oficial do Governo Federal unificado para o envio de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas. A correta e tempestiva alimentação desse sistema é uma obrigação legal intransferível para a Administração Pública direta e indireta.

Nesse caso, a capacitação surge pela imperatividade do(a) próprio(a) funcionário(a), que ainda não se sente totalmente confiável para gerenciar o sistema eSocial de maneira eficiente, salvo que a qualificação contínua não é apenas um benefício

profissional, mas um dever funcional que garante a continuidade e a excelência dos serviços públicos.

A necessidade de aperfeiçoamento contínuo do servidor público é imperativa para garantir a eficiência, a modernização e a qualidade dos serviços prestados à sociedade, transformando realidades sociais e garantindo direitos fundamentais. Em um mundo em constante evolução, a qualificação permite ao servidor transitar de um papel meramente administrativo para um papel estratégico e transformador. O servidor público é, portanto, um agente de construção social cujo desenvolvimento constante é crucial para a valorização de sua carreira e para a eficácia do Estado no atendimento às demandas da população.

Nesse sentido, a inscrição do(a) servidor(a) do SAAE para participação desse curso, trará algumas vantagens, como: possíveis implementações de inovações tecnológicas e operacionais e possíveis melhorias nas metodologias dos processos de trabalhos relacionado ao sistema eSocial.

3. Estimativas das quantidades para a contratação: Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A definição para estimativa das quantidades a ser contratada, foram realizadas com parâmetros estimado pelo setor administrativo, além do orçamento que contempla os custos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	INSCRIÇÃO DE SERVIDOR (A) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, PARA PARTICIPAR DO CURSO GESTÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO FORMA DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NOS DIAS 12, 13 E 14 DE AGOSTO NA CIDADE DE FORTALEZA - CE	Serviço	01

4. Levantamento de mercado/Análises das soluções: inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Para atender à necessidade da contratação para inscrição de funcionário (a) objetivando a participação no curso GESTÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, realizou-se um levantamento detalhado das principais soluções disponíveis no setor público e suas respectivas características.

O estudo visa identificar e analisar as opções de mercado, sendo crucial para embasar a decisão sobre a melhor estratégia de contratação, garantindo eficiência, economicidade e atendimento às demandas do serviço público. Abrangendo assim, as preferências de contratação, seja de forma direta com fornecedores, terceirização ou outras formas acolhidas, no intuito de identificar a solução mais adequada às necessidades do SAAE de Limoeiro do Norte.

Soluções de Contratação:

Contratação Verbal ou Pronto Pagamento:

- Agilidade;
- Facilidade;
- Economia.

Contratação direta com fornecedor por inexibibilidade ou dispensa:

- Facilidade na negociação direta dos preços e prazos;
- Redução de intermediários, simplificando a logística;
- Potencial de preços mais competitivos devido à eliminação de intermediários.

Terceirização:

- Redução de custos operacionais;
- Liberação de capital para investir em outras áreas;
- Economia de tempo na gestão de pessoas;
- Maior controle do fluxo de caixa.

Dispensa eletrônica:

- Agilidade no processo, menos burocracia;
- Economia, melhor negociação com vários fornecedores;
- Transparência com contratações registradas online;
- Eficiência, permitindo a contratação direta de forma virtual.

Pregão eletrônico:

- Rapidez;
- Economia,
- Transparência;
- Competitividade.

Análise da Solução mais adequada:

Após a análise das soluções disponíveis, verificou-se que a terceirização ou locação não se enquadra ou se adequa ao objeto de contratação, pois trata-se de serviço direcionado a ganho de conhecimento e experiência para funcionários através de treinamento.

A contratação verbal ou o pronto pagamento conforme as condições previstas, mostrou-se como a opção mais vantajosa para contratação, devido à sua praticidade e menor burocracia. Entretanto, considerando que a natureza do objeto está devidamente listada no PCA, como a sua forma de contratação, o pronto pagamento ou contratação verbal não se adequa a esse processo, pois descumpriria o planejamento realizado através do Plano de Contratação Anual – PCA.

A contratação por dispensa eletrônica com disputa ou pregão, também não se aplica, pois não há parâmetros nem características para competitividade e disputa, visto que o curso pretendido é realizado pela Meta Cursos e Treinamentos LTDA, que representa notória especialização.

Sendo assim, baseado no parágrafo anterior, a forma de contratação ou solução mais adequada é a **contratação direta por inexibibilidade**, pois o objeto não tem como originar competitividade ou disputa, além de estar bem determinado como

uma especialidade da Meta Cursos e Treinamentos LTDA, podendo assim, fundamentar a contratação através Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso III, alínea f.

5. Estimativa do valor da contratação: inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Como mencionado, este tópico refere-se a

“Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar em anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação” (BRASIL. Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, Inciso VI).

Após pesquisa realizada pelo próprio funcionário, confirmada através de proposta enviada por email, verificou-se que os valores das inscrições são: R\$ 2.800,00 para pagamento via boleto até o dia 05 de julho de 2026 e R\$ 3.400,00 para pagamento mediante empenho enviado até o dia 30 de julho de 2026.

Assim, como o SAAE irá enviar o empenho para possibilidade de pagamento até 30 dias após, temos os valores finais, unitários e totais, para esse acordo. A tabela abaixo resume os valores e as descrições das atividades para o contrato, que deverá ser utilizado no seguimento do processo e, conseqüentemente, valer-se desse resultado para os valores de referências que irão conter o termo de referência (TR) e todo processo adiante, assim como para sua contratação, mediante atendimento ao valor de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VAL UNITÁRIO	VAL TOTAL
01	INSCRIÇÃO DE SERVIDOR (A) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, PARA PARTICIPAR DO CURSO GESTÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO FORMA DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NOS DIAS 12, 13 E 14 DE AGOSTO NA CIDADE DE FORTALEZA - CE	Serviço	01	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00

Para obtenção do referido valor, como mencionado anteriormente, foi verificado através dos valores das inscrições, a fim de obter os preços a serem praticados no processo de inexigibilidade de licitação, na qual o montante foi **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**

6. Justificativas para o parcelamento da contratação ou não da solução: inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Seguindo a modalidade fundamentada de contratação direta por inexigibilidade de licitação, ver-se que não há necessidade nem parâmetros para parcelamento do objeto, pois trata-se de um objeto único e singular, com proposta global, na qual direciona a apenas um fornecedor.

7. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação - atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação para INSCRIÇÃO DE SERVIDOR (A) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, PARA PARTICIPAR DO CURSO GESTÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO FORMA DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NOS DIAS 12, 13 E 14 DE AGOSTO NA CIDADE DE FORTALEZA – CE, é viável e razoável, considerando-se os aspectos técnicos, econômicos e operacionais apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A necessidade é crucial para afiançar o aperfeiçoamento dos servidores relacionados e dos serviços de responsabilidade do SAAE.

Fundamenta-se este posicionamento nos seguintes pontos:

- Interesse Público: Os avanços na área de sistemas transparentes do governo, muitas vezes, dependem de experiências e aprendizados para dar qualidade e eficiência nos serviços prestados, tornando-se assim, a contratação, essencial ao interesse público, pois assegura transparência e excelência nas análises e licenças, conexos à má gestão desses recursos. Conforme estabelecido no Art. 11 da Lei 14.133, o objetivo da contratação pública é garantir o resultado mais vantajoso para a administração pública, o que certamente se aplica ao objeto desta contratação.
- Planejamento e Economicidade: A proposta formalizada do fornecedor ao SAAE, através de pesquisa realizada, ajuíza a contratação em itens bem definidos e com orçamento estimado compatível com os valores de mercado, refletindo o princípio da economicidade. Atende-se, assim, ao disposto no Art. 23 da Lei 14.133, que requer compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.
- Condições de Execução: As condições de execução e pagamento, como o fornecimento imediato dos serviços após a Ordem de Fornecimento e o pagamento mediante Nota Fiscal, garantem celeridade e eficiência, conforme preceitos do Art. 40 da Lei 14.133.
 - Levantamento de Mercado: A contratação direta por inexigibilidade de licitação, demonstra a melhor forma para atender a contratação para a INSCRIÇÃO DE SERVIDOR (A) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, PARA PARTICIPAR DO CURSO GESTÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO FORMA DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NOS DIAS 12, 13 E 14 DE AGOSTO NA CIDADE DE FORTALEZA – CE

A contratação visa resultados concretos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, diretamente relacionados ao serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (conforme Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133).

Portanto, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade para INSCRIÇÃO DE SERVIDOR (A) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -

SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, PARA PARTICIPAR DO CURSO GESTÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO FORMA DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NOS DIAS 12, 13 E 14 DE AGOSTO NA CIDADE DE FORTALEZA – CE, no intuito de assegurar a continuidade e/ou melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo SAAE de Limoeiro do Norte, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133.

08. Conclusão, Aprovação e Assinatura:

A contratação para INSCRIÇÃO DE SERVIDOR (A) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, PARA PARTICIPAR DO CURSO GESTÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO FORMA DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NOS DIAS 12, 13 E 14 DE AGOSTO NA CIDADE DE FORTALEZA – CE, segue os procedimentos estabelecidos pela legislação brasileira, especialmente a Lei de Licitações (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Conclui-se assim, a partir das informações aqui apresentadas, que a solicitação que serão elencadas no edital de licitação supre a demanda, ora em aberto, para que haja o pleno exercício do labor desenvolvido pelo licitante.

Limoeiro do Norte - CE, 26 de junho de 2026


TIAGO BERNARDINO NOGUEIRA RIBEIRO
Presidente da Equipe de Planejamento - SAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 11/2026**Portaria 11/2026 – SEMED**

Designa Fiscal de Contrato o Servidor que indica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para RESPONDER pela função de FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE TODOS OS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO, SERVIÇOS E COMPRAS DIRETAS, EXCETO MERENDA ESCOLAR E ENGENHARIA desta secretaria como titular.

TITULAR: LINDEJOHNSON FERNANDES MARTINS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tomando sem efeito a portaria nº 08/2025.

Publique-se, Registre-se e cientifique-se.

Limoeiro do Norte – Ceará, 01 de abril de 2026

ANA MARIA ALVES ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 32/2026**PORTARIA Nº 32/2026/SESA**

"Dispõe sobre a inclusão de membro na Comissão de Laqueadura no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir a Sra. **Raimunda Rejane Gomes Freitas**, inscrita no CPF nº **955.104.193-34**, portadora do registro profissional **COREN nº 464118**, como membro da **Comissão de Laqueadura** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A referida profissional passa a compor a comissão, contribuindo com suas atribuições técnicas e profissionais no processo de avaliação, acompanhamento e execução dos procedimentos relacionados à laqueadura, conforme preconiza a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Limoeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Emanuelle Sarah Holanda Crisóstomo,
Secretária Municipal de Saúde
Limoeiro do Norte – CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 034/2026**Portaria nº 034/2026 - SAAE/LNO/SUP de 06 de Abril de 2026.**

Dispõe sobre a designação do servidor Tiago Bernardino Nogueira Ribeiro, para exercer a função de Presidente da Comissão de Planejamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE.



CONSIDERANDO a portaria Nº 001/2026 – SAAE/LNO/SUP de 05 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a instituir a comissão de planejamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o servidor TIAGO BERNARDINO NOGUEIRA RIBEIRO, para substituir o servidor FRANCISCO EDNARDO COSTA DE MOURA na função de Presidente da Comissão de Planejamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 135/2026

PORTARIA N.º 135/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR DENILSON GREGÓRIO DA ROCHA, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE JUVENTUDE, órgão integrante da estrutura administrativa Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SESPORT).

NOMEAR DENILSON GREGÓRIO DA ROCHA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DO SECRETÁRIO, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SESPORT), padrão CC-8.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, 06
de abril de 2026.

DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 136/2026

PORTARIA N.º 136/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará,
no uso de suas atribuições legais,



TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº 26060001.2026IN

1-OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDOR (A) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, PARA PARTICIPAR DO CURSO GESTÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO FORMA DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NOS DIAS 12, 13 E 14 DE AGOSTO NA CIDADE DE FORTALEZA – CE

2- DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VAL UNITÁRIO	VAL TOTAL
01	INSCRIÇÃO DE SERVIDOR (A) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, PARA PARTICIPAR DO CURSO GESTÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO FORMA DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NOS DIAS 12, 13 E 14 DE AGOSTO NA CIDADE DE FORTALEZA - CE	SERVIÇO	01	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00

3- IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES: A presente contratação vem da necessidade de promover conhecimento, inovações e aperfeiçoamento para os servidores responsáveis pelo eSocial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Limoeiro do Norte - CE, pois através do curso GESTÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, o órgão garante que o(a) funcionário(a) torne-se mais capacitado para realizar suas ações quanto ao gerenciamento das atividades referentes, visto que o eSocial é o sistema oficial do Governo Federal unificado para o envio de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas. A correta e tempestiva alimentação desse sistema é uma obrigação legal intransferível para a Administração Pública direta e indireta.

Nesse caso, a capacitação surge pela imperatividade do(a) próprio(a) funcionário(a), que ainda não se sente totalmente confiável para gerenciar o sistema eSocial de maneira eficiente, salvo que a qualificação contínua não é apenas um benefício profissional, mas um dever funcional que garante a continuidade e a excelência dos serviços públicos.

A necessidade de aperfeiçoamento contínuo do servidor público é imperativa para garantir a eficiência, a modernização e a qualidade dos serviços prestados à sociedade, transformando realidades sociais e garantindo direitos fundamentais. Em um mundo em constante evolução, a qualificação permite ao servidor transitar de um papel meramente administrativo para um papel estratégico e transformador.

O servidor público é, portanto, um agente de construção social cujo desenvolvimento constante é crucial para a valorização de sua carreira e para a eficácia do Estado no atendimento às demandas da população.

Nesse sentido, a inscrição do(a) servidor(a) do SAAE para participação desse curso, trará algumas vantagens, como: possíveis implementações de inovações tecnológicas e operacionais e possíveis melhorias nas metodologias dos processos de trabalhos relacionado ao sistema eSocial.

4- DA EMPRESA A SER CONTRATADA: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

5- JUSTIFICATIVAS: A capacitação adequada para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Limoeiro do Norte, permite que os servidores compreendam as novas exigências legais, os fluxos processuais e as responsabilidades inerentes a cada etapa do sistema eSocial, minimizando os riscos de irregularidades e fraudes, aumentando a eficiência e a transparência para conduzir os envios e relatórios de forma mais ágil e eficiente, utilizando as ferramentas de maneira mais estratégica.

A contratação para participação no curso Gestão do eSocial na Administração Pública justifica-se pela necessidade imperiosa de qualificação, atualização e aprimoramento contínuo dos servidores lotados na área de Recursos Humanos. A capacitação tem como objetivo central alinhar os procedimentos internos às exigências legais e tecnológicas vigentes, garantindo o atendimento ao Decreto nº 8.373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

Os benefícios e impactos positivos que justificam esta ação para a Administração Pública incluem a segurança jurídica e padronização, pois o treinamento capacitará os servidores a executar os processos em conformidade com as novas legislações, evitando inconsistências no envio de dados; mitigação de riscos e penalidades, pois a correta gestão dos leiautes do eSocial evita autuações decorrentes do envio de informações incorretas ou fora do prazo aos órgãos governamentais (Receita Federal, INSS, Ministério do Trabalho); eficiência na gestão de pessoas, pois a modernização dos fluxos de trabalho permitirá maior celeridade no processamento da folha de pagamento, concessão de benefícios e registro de eventos como capacitações e treinamentos dos servidores e economicidade, prevenindo erros cadastrais e trabalhistas e gerando economia aos cofres públicos, otimizando o uso do tempo e dos recursos materiais da instituição.

Por fim, a aquisição deste conhecimento técnico especializado torna-se fundamental para que a administração pública preste um serviço transparente, informatizado e de alta qualidade à sociedade, cumprindo a diretriz de capacitação continuada do servidor público

Quanto a forma de contratação ou solução mais adequada, ver-se a contratação direta por inexorabilidade, pois o objeto não tem como originar competitividade ou disputa, além de estar bem determinado como uma especialidade da Meta Cursos e Treinamentos LTDA, podendo assim, fundamentar a contratação através da Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso III, alínea f.

6- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7- CONTRATO: Vigência de 12 meses a partir da assinatura do contrato

8-FONTE DE RECURSOS: Dotação orçamentária sob a rubrica: 1401.17.122.0031.2.068 - Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água

e Esgoto-SAAE; Elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Sub-elemento 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento; Fonte de Recurso: 1753000000, Taxas, contribuições e preços públicos com recursos do SAAE - LNO, consignado no orçamento 2026.

9-FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após execução do serviço, em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal /Fatura devidamente atestadas pelo Gestor da Despesa, acompanhada das Certidões Federais, FGTS e Trabalhista, todas vigentes, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal.

10-VALOR GLOBAL: R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Ressalta-se que o preço a ser pago encontra-se compatível com a tarifa cobrada pela referida empresa pelo uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de domínio do estado do Ceará mediante decreto.

Limoeiro do Norte - CE, 29 de junho de 2026



Gabriel da Silva Frederico
AUTORIDADE RESPONSÁVEL